Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

APROVADO
1ª Discussão
Em 19 / 05 / 2014
Presidente
Neno Pangratz

PROJETO DE LEI Nº 078/2014

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Táxi para Taxi Classic Ltda, CNPJ nº 15.572.491/0001-12, ocupando a vaga nº 02 (dois) no ponto 01.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 13 de maio de 2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Vereador Pike
Autor

Paulo Glinski
Autor

APROVADO
2ª Discussão
Em 20 / 05 / 2014
Presidente
Neno Pangratz

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA DAR PARECER
Em 19 / 05 / 2014
Presidente
Neno Pangratz